

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23	09	2020	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	52

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Eu indago ao Deputado Eduardo Pedrosa se podemos retornar ao item nº 76.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA – Sim, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Item nº 76:

Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 45, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, que dispõe sobre a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN – e dá outras providências’.”

Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

PARECER 03 CDESCTMAT

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 45, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23	09	2020	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	53

de 2014, que 'dispõe sobre a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN – e dá outras providências'."

A proposição busca alterar a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN para incluir dois novos membros na cadeia de representação de órgãos e entidades da sociedade civil e mais dois novos membros na cadeia de órgãos e entidades do Distrito Federal. Estabelece que os novos conselheiros e representantes das entidades da sociedade civil serão respectivamente um representante da entidade representativa que tem, em seus estatutos e regimentos, a defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de direito e um representante de entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial.

A inclusão de novos membros no Conplan se revela meritória na medida em que fortalece os espaços públicos de participação, medida essencial ao combate à corrupção, à promoção da redução das desigualdades, à inclusão social e à construção de sentido de pertencimento.

Foi apresentada emenda de iniciativa da Deputada Júlia Lucy, que insere dispositivo na lei complementar com o intuito de classificar o serviço do Conplan como relevante e não-remunerado.

Diante do exposto, no mérito, manifestamos voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 45, de 2020, com a Emenda nº 2. A Emenda nº 1 foi retirada.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23	09	2020	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	54

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria pedir a colaboração se não do Relator, da Liderança do Governo, Sr. Presidente, sobre essas duas novas vagas da sociedade civil.

Revisora: Jaqueline

da Liderança do Governo, Sr. Presidente, sobre essas duas novas vagas da sociedade civil.

A gente leu o projeto e entendeu, mas eu queria entender qual o tipo de instituição que estaria habilitada de fato, principalmente para essa primeira vaga. Instituições de controle social, popular, que estejam atreladas à questão da ordem jurídica, enfim. Se alguém do governo ou alguém da base do governo – parece que não tem muita gente – puder explicar sobre isso, só para a gente ficar mais tranquilo e confortável com relação à votação do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Eu vou explicar pelo seguinte. A lei que constitui o CONPLAN – Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal foi aprovada no Governo Agnelo Queiroz. Eu me lembro da quantidade de ações com que o Ministério Público entrou, naquela época, paralisando o CONPLAN. E eu fui uma das pessoas, como Líder do Governo, que me dirigi ao Ministério Público e ajudei a costurar proposta única que foi finalmente aprovada com o apoio do Ministério Público, que é essa proposta.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23	09	2020	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	55

Por essa proposta, Deputado Leandro Grass, é feito um chamamento público, e as entidades se candidatam. É assim que, pela lei atual, é composto o conselho. Só para esclarecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Eu agradeço, em nome do Deputado Cláudio Abrantes, Líder do Governo, pela explicação.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Obrigado, Deputada Arlete Sampaio.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mesmo com as explicações da Deputada Arlete Sampaio, minha Líder, eu ainda tenho dúvidas em relação ao projeto porque a informação que eu tive de alguns conselheiros é que essa discussão de ampliação do CONPLAN não passou pelo próprio conselho, por um debate dentro do conselho, não houve o debate qualificado, o governo não fez a proposta dentro do conselho e mandou a proposta direto para cá para que houvesse o ingresso dessas organizações da sociedade civil.

Eu me preocupo muito porque muitas vezes os governos tentam aproveitar modificações dentro da composição dos conselhos para beneficiar suas maiorias. Eu não estou dizendo que esse é o caso, até porque eu não tenho nenhum problema no mérito com a ampliação que está sendo feita. O meu problema é que os conselhos precisam ser pensados de forma sustentável para que as deliberações deles perdurem em diferentes governos e que o diálogo aconteça de forma paritária e equilibrada entre os governos e a sociedade civil no âmbito dos conselhos. Qualquer conselho.

Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23	09	2020	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	56

O equilíbrio paritário continua porque ele faz a ampliação de quatro vagas, sendo duas da sociedade civil e duas do governo. Mas, a depender do critério de entrada das entidades da sociedade civil, esse equilíbrio também pode ser quebrado, porque não é qualquer organização da sociedade civil ou qualquer organização governamental. Então, é um conselho extremamente complexo.

A gente tem visto que várias discussões que são decisivas para a questão urbanística no Distrito Federal o governo tem enviado de forma fragmentada a esta Casa, e não de forma a pensar o conjunto urbanístico da cidade e fortalecer a participação social e o conselho. Então, eu continuo tendo uma preocupação.

Se o Deputado Cláudio Abrantes, Líder do Governo, tiver alguma informação sobre esse assunto, se o conselho foi consultado, se isso é pacífico e foi aprovado... Porque eu já fui presidente de conselho e acho que é de bom tom o governo levar uma proposta como essa para o conselho para que ele aprove, chancele e depois o Poder Legislativo faça modificações. Eu já fui surpreendido por modificações no conselho que eu presidia, não na composição, mas na legislação, na Câmara Legislativa, quando eu estava no conselho, sem que o conselho tivesse sido consultado. Isso é muito ruim. Isso é muito ruim porque os conselheiros se dedicam muito nesse processo.

Então, eu estou problematizando não porque eu tenha algum problema no mérito em si com as entidades que vão entrar e com as representações do governo, mas pela questão democrática do método que o governo adota para fazer esse tipo de modificação. Eu levei essa discussão ao Deputado Martins Machado, atual

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23	09	2020	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	57

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, e aquilo acabou protelando um pouco a votação no âmbito da comissão. Então, a matéria não está pronta para votação em plenário ainda.

Enfim, coloquei essa posição só problematizando um pouco. Se o Líder do Governo quiser comentar, se tiver passado pelo conselho, se tiver alguma informação sobre isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CDESCTMAT está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 2 abstenções.

Registro a abstenção do Deputado Fábio Felix e do Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PDT. Sem revisão do orador.) –

Segue Sandra

S/ Rev. Ermaine

Revisão: Ermaine. (Teletrabalho.)